
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1057/2012 de 16 de Julho de 2012

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 7 de fevereiro de 2012, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em quatro ou mais prestações, a comparticipação financeira de 3.346.500,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 200.000,00€, referente à nona prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 9.2.2 – Programa de Apoio à Atividade Marítimo-Portuária no Setor das Pescas, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

9 de julho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.